

**PORTARIA Nº 016/2017**

*Determina funcionamento da Câmara Municipal de Januária no período dos Festejos Carnavalescos*

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular do Município, baixa a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Serão considerados como *Ponto Facultativo* os dias 27.02.2017 (segunda-feira) e 01.03.2017 (quarta-feira - Cinzas), anterior e posterior ao Feriado Nacional, retornando seu expediente normal no dia 02.03.2017 (quinta-feira).

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária, 20 de fevereiro de 2017.

Ver. ITAMAR MAGALHÃES VIANA  
**Presidente**